PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
Praça Santana, s/nº - centro – CEP.: 39.328-000
Telefax: 38 3624-9120 – 38 3624-9108

Lei 084/2007 de 20 de agosto de 2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.

Considerando o interesse da municipalidade em realizar negociação da dívida do município junto a CEMIG;

Considerando os benefícios que a população consumidora de energia elétrica do Município usufruirá com a negociação da dívida, uma vez que haverá atendimento às demandas do município;

A população do Município de Ponto Chique, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar negociação da dívida histórica, do município, no valor de R$ 12.247,26 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), junto a CEMIG Distribuição S.A., em 06 (seis) parcelas, com entrada de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ponto Chique, 20 de agosto de 2007.

Geraldo Magela Flávio Rabelo
Prefeito Municipal